

## **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA NEMÉSIA DIAS RODRIGUES**

### **1 – DO ACESSO**

1.1. O acervo da Biblioteca é franqueado para consulta a todos os interessados (usuários), mas o empréstimo dos materiais é privativo aos docentes, discentes e funcionários do INAPÓS, devidamente identificados.

### **2 – DO FUNCIONAMENTO**

2.1. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, de 7h50 às 17h10, e aos sábados de 8h10 às 11h50.

2.1.1. Havendo condições, o horário normal poderá ser estendido, de forma a funcionar em outros horários de demanda comprovada, a critério da Coordenação da Biblioteca.

2.1.2. No período de férias e recesso acadêmico, a Biblioteca funcionará em horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade.

2.2. A Biblioteca possui áreas específicas para estudo individual e em grupo. É imperativa a manutenção do silêncio nas áreas de consulta e de leitura, como forma de respeito aos usuários e de adequação ao ambiente.

2.3. É expressamente proibida a prática do comércio, campanhas e solicitação de donativos bem como fumar, se alimentar, usar o telefone celular e entrar com qualquer tipo de bolsa ou mochila nas dependências da Biblioteca.

2.4. Para a guarda dos materiais, a Biblioteca disponibiliza escaninhos/armários. Os usuários só poderão utilizar os armários/escaninhos enquanto estiverem utilizando o espaço da biblioteca, sendo obrigatória a devolução da chave no balcão do atendimento antes do término de expediente da Biblioteca. O usuário será responsável pela guarda e conservação da chave, se responsabilizando por perdas ou danos.

### **3 – DA INSCRIÇÃO**

3.1. É condição primordial para inscrever-se na Biblioteca, para utilização do empréstimo domiciliar, que o usuário tenha algum vínculo com a Faculdade. Poderão inscrever-se: alunos de graduação, alunos de pós-graduação, e servidores docentes e técnico-administrativos ativos do INAPÓS.

3.2. A Biblioteca deverá ser avisada, sempre que o usuário mudar de endereço ou telefone.

#### **4 – DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO**

4.1. Os usuários que se desligarem do INAPÓS terão suas inscrições canceladas automaticamente.

#### **5 – DA CONSULTA**

5.1. Excetuados os casos de empréstimo e de cópia reprográfica, nenhum material bibliográfico poderá ser consultado fora das dependências das Bibliotecas.

5.2. Após seu uso, o material consultado deverá ser devolvido ao bibliotecário ou auxiliar.

5.3. Para a consulta de bases de dados em CD-ROM's e INTERNET, o usuário deverá solicitar orientação específica a um funcionário.

#### **6 – DO EMPRÉSTIMO**

6.1. Estando o usuário inscrito na Biblioteca é imprescindível a identificação através do número de matrícula para empréstimo domiciliar do acervo e empréstimo das chaves do escaninho/armário.

6.2. Ao usuário que utilizar o número de matrícula de outra pessoa, ficará vetada a retirada de livros num período de dois meses.

6.3. O prazo de empréstimo é de 3 (três) dias corridos para livros e monografias, a alunos de graduação e pós-graduação, funcionários e professores.

6.3.1. O prazo de empréstimo e o número de volumes poderão ser alterados pelos funcionários, levando-se em consideração o período em que foram requisitados e o número de exemplares disponíveis.

6.4. Obras que compõem a coleção de referência (dicionários, enciclopédias, Atlas, etc) estarão disponíveis apenas para consulta local.

6.5. À Coordenação da Biblioteca reserva-se o direito de alterar prazos, exigir devolução e vetar a saída de qualquer material.

6.6. É vedado ao usuário retirar qualquer material em nome de outra pessoa.

6.7. O usuário não poderá retirar ou renovar o empréstimo de nenhum material se estiver em débito com a Biblioteca.

6.8. A todos os usuários cadastrados para empréstimo na Biblioteca é concedido empréstimo de até 2 (dois) livros de títulos diferentes e 2 (duas) monografias de títulos diferentes.

6.9. É concedido empréstimo a curto prazo, pelo período máximo de 2 (duas) horas das obras de referência e periódicos. No caso de periódicos, em especial, o empréstimo domiciliar só poderá ser realizado nos casos de volumes que a biblioteca tem em duplicata.

## **7 – DA RENOVAÇÃO, RESERVA E DEVOLUÇÃO DE OBRAS EMPRESTADAS**

7.1. Poderá haver renovação do material bibliográfico emprestado em domicílio, desde que não haja reserva na Biblioteca.

7.1.1. É de inteira responsabilidade do usuário a renovação da obra, bem como comunicar imediatamente à Biblioteca qualquer problema que venha ocorrer no momento da renovação online, utilizando-se para isso, provas de que a renovação não foi realizada por falhas ou erro no sistema.

7.1.2. Não serão aceitas reclamações posteriores, caso o usuário não consiga renovar seu empréstimo online.

7.1.3. Poderão ser realizadas duas renovações online consecutivas, depois das quais a renovação deverá ser realizada apenas na Biblioteca.

7.2. O usuário deverá estar de posse da obra para renovações feitas na Biblioteca.

7.3. Se o livro desejado encontrar-se emprestado, poderá ser feita a sua reserva junto a Biblioteca ou através do site da Instituição, no campo destinado à Biblioteca.

7.3.1. A reserva obedecerá rigorosamente à ordem cronológica dos pedidos.

7.3.2. A obra ficará à disposição do usuário no máximo de vinte e quatro horas, após as quais, não sendo requisitada, será emprestada ao leitor subsequente.

7.3.3. As obras que já se encontrarem em poder do leitor não poderão ser reservadas por ele.

7.4. A devolução do material emprestado deverá ser sempre na Biblioteca.

## **8 - DOS OUTROS SERVIÇOS**

8.1. O usuário poderá utilizar-se do Serviço de Comutação Bibliográfica COMUT e SCAD (Serviço Cooperativo de Acesso a Documentos) (retirar porque o SCAD está fora de serviço por tempo indeterminado desde 2015), para solicitação de cópias de documentos que não constem do acervo da Biblioteca do INAPÓS, tais como artigos de periódicos, teses e trabalhos apresentados em eventos. O pedido é feito a Bibliotecas de outras instituições (no Brasil). O usuário deverá trazer a referência bibliográfica completa do documento a ser solicitado. Será efetuado pagamento pelo serviço no ato da solicitação, quando for o caso.

## **9 – DAS PENALIDADES**

### **9.1. DA MULTA**

9.1.1. O usuário que não devolver o material bibliográfico e a chave do armário/escaninho no prazo estabelecido, ficará sujeito a multa estipulada de acordo com a diretoria e coordenação do INAPÓS.

Valor da multa: R\$ 6,00 (seis reais)

9.1.2. A multa será cobrada por unidade emprestada e por dia de atraso, inclusive feriados e recessos.

9.1.3. O pagamento da multa poderá ser efetuado na Biblioteca.

9.2. DAS PERDAS E DANOS – Em caso de perda ou dano (inclusive furto ou roubo) de material bibliográfico ou multimeios, o usuário deverá restituir à Biblioteca outro exemplar igual ou de edição mais atualizada. A reposição de edições esgotadas será feita por um ou mais títulos similares indicados pela Biblioteca.

9.2.1. O usuário deverá comunicar à Biblioteca, o mais rápido possível, a perda do material, visando evitar a geração de multa por atraso na devolução. O usuário terá sete dias de prazo para repor o material que estiver em reserva e trinta dias, para as demais obras, sem cobrança de multa e suspensão do empréstimo.

9.2.2. Não havendo a reposição do material, o serviço de empréstimo será suspenso.

9.3. DOS ATOS DE INDISCIPLINA – O usuário que cometer falta grave (agressão ao funcionário, depredação do patrimônio e outros casos não previstos) nas dependências da Biblioteca será advertido pelos funcionários, e será suspenso de todas as modalidades de empréstimo pelo prazo de trinta dias. Em caso de reincidência, este será suspenso novamente por noventa dias. Será enviado um comunicado ao Diretor do INAPÓS, para as providências cabíveis.

9.3.1. O usuário que não contribuir com a manutenção do silêncio, que usar inadequadamente o espaço físico e equipamentos da Biblioteca e/ou cometer outros atos de indisciplina comprometendo o desenvolvimento das atividades nas dependências da mesma, sofrerá as seguintes penalidades:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita.

9.3.1.1. As advertências deverão ser formalizadas imediatamente após a ocorrência do fato e o usuário será suspenso de todas as modalidades de empréstimo pelo prazo de

quinze dias. Em caso de reincidência, este terá sua suspensão duplicada e assim sucessivamente, quantas vezes forem necessárias.

## **10 – DOS OUTROS CASOS**

10.1. Os casos não previstos neste Regulamento ficarão sujeitos à discussão entre as coordenações dos cursos, visando a sua solução ou regulamentação, após o parecer da Diretoria do INAPÓS, respeitando-se sempre o Regimento Geral da entidade.

As alterações nesse Regulamento entram em vigor nesta data.  
Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2017.

Laís H. Gondim Gomes – CRB6/3294  
Bibliotecária Documentalista

Tereza Cristina Rodrigues da Cunha  
Diretora Geral